



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 076/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.714.568/0001-16 e Inscrição Estadual nº 001.802238.00-59, com sede na Avenida Noraldino de Lima, nº 315, Loja 02, bairro Piratininga, Ibirité/MG, CEP 32400-000, aqui representada pelo sócio Gilberto Lussoli Lima, portador do CPF nº 097.068.166-66, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2021, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 001/2021 – PRC nº 027/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA FALTA DE OFERTA MOMENTÂNEA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **02 (dois) meses**, a partir de 19/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Acrescer em 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante no objeto do Contrato nº 076/2021.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

2.1. Ficam acrescidos em 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) os quantitativos dos produtos constantes dos itens 01 aos 21 do objeto do Contrato nº 076/2021, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Terceira - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 353.527,68 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 8.618.647,68 (oito milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285.**

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de setembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Walber Luiz da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE


Gilberto Lussoli Lima
GP Distribuidora de Alimentos Ltda – ME.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



CI - Comunicação Interna

Nº 590

Ano: 15/06/2021

De: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Contrato

Prezado Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem através desta solicitar o segundo aditivo dos contratos conforme tabela abaixo, referente a aquisição de cestas básicas para as Escolas Municipais, os contratos terão duração de 02 (dois) meses.

Justificativa: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da pandemia e com volta das aulas escolares em modo **híbrido**, sabemos que muitos alunos encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, e com o afastamento dos responsáveis dos trabalhos isso agrava ainda mais a situação das famílias, portanto é de extrema necessidade a aquisição das cestas básicas.

Pre: 27/2021

Dotação Orçamentária: 08.02 08.244.0019.2.318 3.3.90.32 1100 Ficha: 285

08.02 08.244.0019.2.318 3.3.90.32 1108 Ficha: 286.

CONTRATOS DE CESTA BÁSICA - PRC: 027/2021

Nº CONTRATO	FORNECEDOR
064/2021	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO
065/2021	VERSATIL COMERCIO EIRELI
066/2021	NUTRI COMERCIO
067/2021	COMERCIAL JORC LTDA
068/2021	GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
069/2021	A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS
070/2021	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
071/2021	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS
072/2021	MERCEARIA CAMPOS E RABELO
073/2021	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS
074/2021	AUTENTICA COMERCIO DE ALIMENTOS
075/2021	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
076/2021	GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
077/2021	K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS
078/2021	CINTIA RENATA FERREIRA
079/2021	SUPERMERCADO BELA VISTA
080/2021	INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS
081/2021	COMERCIAL DARA

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

082/2021	SUPERMERCADO CARVALHO & GOMES LTDA
083/2021	COMERCIAL MAFIA NIQUINI LTDA
084/2021	JVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
085/2021	COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Abaixo segue os itens a serem aditivados para todas as empresas acima:

Item	Descrição	Qtde Contrato	Aditivo	Qtde Aditivada	Valor Aditivado
1	AÇÚCAR CRISTAL	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 22.070,40
2	ARROZ TIPO 1	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 94.665,60
3	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 5.818,56
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 6.146,88
5	EXTRATO DE TOMATE	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 6.748,80
6	FARINHA DE TRIGO	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 6.110,40
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 30.752,64
8	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO"	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 4.560,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 46.256,64
10	MACARRÃO ESPAGUETE	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 4.888,32
11	MACARRÃO PARAFUSO	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 4.888,32
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 31.226,88
13	PO DE CAFÉ	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 13.771,20
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 1.988,16
15	SELETA DE LEGUMES	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 11.418,24
16	SARDINHA EM CONSERVA	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 16.634,88
17	SABONETE	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 4.815,36
18	SABÃO EM PÓ	48.000 ✓	3,8 %	1824 OK	R\$ 15.595,20
19	CREME	96.000 ✓	3,8 %	3648 OK	R\$ 10.907,52

	DENTA				
20	Papel Higiênico	96.000	3,8 %	3648 OK	R\$ 11.527,68
21	Canjiquinha	48.000	3,8 %	1824 OK	R\$ 2.736,00

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Walber Luiz da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega:

Recebido em/...../2021

Assinatura: _____

Nome completo

Carimbo: _____